



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos dez dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Turvolândia, localizada à Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, loteamento São José, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Turvolândia, sob a Presidência da Sra. Joelma Carvalho Domingues, Relatora Claudette Aparecida Borges Silva e Membro José Luiz de Souza, para proceder a abertura e julgamento dos **envelopes de nº01(um)**, que contém os documentos para habilitação, referente à licitação na modalidade **Tomada de Preços nº01/2023 – Processo de Licitação nº 11/2023**, que se refere à Contratação de Empresa de Construção Civil para reforma de serviços em Regime de Empreitada Global para Reforma do Telhado do Plenário da Câmara Municipal de Turvolândia-MG, localizada na Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, esquina com a Rua Delmevar Garcia – Turvolândia –MG, conforme Anexo I do Ato Convocatório. Logo após a abertura da reunião, a Sra. Presidente cumprimentou a todos os presentes e procedeu a leitura do edital em questão, para que todos tomassem conhecimento das regras, normas e condições dos procedimentos da licitação promovida pela Câmara Municipal de Turvolândia – MG. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação constatou que foram feitas todas as publicações necessárias conforme determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, tais como: Jornal de Minas Gerais “Diário dos Municípios Mineiros (DOE)”; no Diário Oficial da Câmara Municipal de Turvolândia “Diário Oficial Eletrônico” Jornal Regional “Panorama” e também no quadro de Aviso, instalado no Roll de entrada da Câmara Municipal de Turvolândia, e constatou que compareceram as seguinte empresas: **MARLON BRANDO MARTINS** com sede na Rua Nelson Bento Carvalho, nº 191, Bairro Jardim Bela Vista, Município de Carvalhópolis/MG CEP 37.760-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 21.160.150/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Marlon Brando Martins, portador do documento de Identidade nº MG12864368 SSP/MG, CPF nº 063.598.476-80, residente e domiciliado em Carvalhópolis, no mesmo endereço. Compareceu também a empresa **SILAS HENRIQUE VIANA**, com sede na Rua João Olímpio Domingues, nº 316, Bairro Centro, neste Município de Turvolândia/MG CEP 37.496-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 37.862.300/0001-90, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Silas Henrique Viana, portador do documento de Identidade nº MG-14.236.400 SSP/MG, CPF nº 053.591.266-80, residente e domiciliado nesta cidade de Turvolândia-MG, todos credenciados para esta licitação, conforme o edital. A Empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** com sede na Av. Champagnat, nº 1351, Bairro São Domingos, Município de Poços de Caldas/MG CEP 37.701-391, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 27.057.593/0001-89, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Mareca Torrezilhas Aranda, sócio/administrador, portador do documento de Identidade nº

Rua Célia do Carmo Garcia, 161 - Bairro Campo do Rosário, Turvolândia-MG
CEP: 37.496-000 – Telefax (35) 3242.1127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

38811812-X SSP/SP, CPF nº104.860.806-92 residente e domiciliado em Poços de Caldas, o qual protocolou os envelopes de habilitação e proposta, mas não manteve representante na sessão. Seguindo a ordem estipulada no Edital a Sr^a Presidente passou todos os envelopes aos presentes para que todos tomassem conhecimento com relação a protocolo, lacre e nomenclaturas e em seguida passou para que todos rubricassem os mesmos. Como não houve manifesto de recurso à CPL houve por bem considerar os envelopes válidos para continuarem no certame. Na ordem a CPL passou então a **abertura do envelope de nº01 (um)**, que contém os documentos para habilitação e constatou a veracidade de todas as negativas que constam via internet, que depois de analisadas foram rubricadas as certidões e documentos por todos, houve por bem considerar as **empresas participantes habilitadas** para continuar o certame. Como a empresa **Escala Construções e Projetos Ltda**, não tinha representante, foi questionado a validade do alvará da referida empresa, onde foi verificado junto a Secretaria da Fazenda de Poços de Caldas, através do nº0xx(35)3697-2057 através do senhor Evandro, que esclareceu a referida empresa está dispensada da emissão do Alvará de Licença e houve por bem dar prazo de cinco (5) dias a contar do ato da lavratura desta ata, conforme art. 109 inciso I alínea "a" para as empresas participantes do certame, possam manifestar qualquer recurso referente a fase de habilitação. A Presidente comunicou que todos os participantes serão convocados para a abertura dos envelopes de nº. 02(dois) que contem a proposta de preço, conforme o Edital. Nada mais havendo para tratar, a Sr^a. Presidente procedeu à leitura da presente ata para aprovação e assinatura de todos os presentes.


Turvolândia – MG, 10 de Março de 2023

Comissão de Licitação


Joelsona Carvalho Domingues
Presidente


Claudette Aparecida Borges Silva
Relatora


José Luiz de Souza
Membro


Lucas de Carvalho Rezende
CREA MG 297.835

Licitantes Credenciados


Silas Henrique Viana


Marlon Brando Martins